



LEI Nº 607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE ENCANTO/RN PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores perceberão, no quadriênio de 2025-2028, os subsídios fixados nesta lei.

Art. 2º - O Subsídio Mensal dos Vereadores fica fixado nos seguintes valores:

- I. R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os valores dos Subsídios serão efetivados, desde que atendam os seguintes requisitos:

- I. Limite máximo de 20% do subsídio do Deputado Estadual;
- II. Limite de 70% de gastos com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Encanto/ RN, 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal